

CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

Contrato de Manutenção - Prestação de Serviços - Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul e a empresa Suprimaq Comércio de Máquinas Copiadoras e Suprimentos Ltda.

Suprimaq Comércio de Máquinas Copiadoras e Suprimentos Ltda, com sede na Rua Saldanha Marinho, 824, na cidade de Passo Fundo - RS, inscrita no CNPJ sob nº 06.310.441/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA**, e **Município de Santa Cecília do Sul**, com sede na Rua Porto Alegre, 591, Santa Cecília do Sul - RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, RG nº 4064981791, CPF nº 908.182.100-87, residente e domiciliada na localidade de Santo Antônio, interior, município de Santa Cecília do Sul - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, para executar o serviço de manutenção com reposição de suprimentos e peças na máquina copiadora conforme descrito na cláusula primeira.

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de manutenção da máquina conforme abaixo descrito:

MARCA:Sharp

MODELO: AL 1655 CS

MODELO: AL2040CS

MODELO: AL2040

MODELO: RINCMP1500

Nº DE SÉRIE: H42 26601598

LOCAL INSTALADA: ESCOLA MUNICIPAL

LOCAL INSTALADA: SECRETARIA DA AGRICULTURA

LOCAL INSTALADA: SECRETARIA DA SAÚDE

Cláusula segunda - Do Valor e da Forma de Pagamento

A contratante pagará a partir da data da assinatura do contrato, o valor na forma e condições estabelecidas abaixo.

Modelo	N° de Série	Valor Mensal	Franquia (n° de cópias/mês)	Milheiro Excedente	Número Inicial	Capacidade Mensal
AL 1655 CS		R\$ 100,00	2000	R\$ 50,00	69938	5000
AL2040 CS		R\$ 200,00	4000	R\$ 50,00	99375	5000
RICOMP1500		R\$ 50,00	1000	R\$ 50,00	95971	5000

Cláusula Terceira - Da Vigência

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início em 01 de abril de 2013 e com término em 31 de março de 2014.

Cláusula Quarta - Do Fornecimento de Materiais

O presente contrato incluirá os seguintes materiais de consumo: toner, revelador, cilindro, lâmina de limpeza, lâmina coletora, engrenagens e rolos, excluindo lâmpada de fusão, lâmpada exposição, componentes eletrônicos e tampas.

Cláusula Quinta - Dos Direitos e Obrigações

Constituem direitos de o Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Constituem obrigações do Contratante:

- a- Efetuar o pagamento ajustado;
- b- Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da Contratada

- a- Prestar os serviços da forma ajustada.

Cláusula Sexta - Da Recisão

Este contrato poderá ser rescindido:

- a- Amigavelmente por acordo entre partes;
- b- Judicialmente, nos termos da legislação.

Cláusula Sétima - Das Disposições Gerais

Fica eleito o foro da Comarca de Tapejara para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Santa Cecília do Sul - RS, 01 de abril de 2013.

Pref. Mun. Santa Cecília do Sul
Contratante

Suprimaq Com. De Maq. Copiadoras
e Suprimentos Ltda
Contratada

Testemunhas:

1.

2.